



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14242 , DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de Polícia de 2ª Classe:

- I – **JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300021536;
- II – **MARCONI ROCHA BEZERRA**, matrícula nº 300021534;
- III – **FRANCIMEYRE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300021554;
- IV – **DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA**, matrícula nº 300021566;
- V – **JOÃO CARLOS HERRMANM**, matrícula nº 300021549; e
- VI – **CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES**, matrícula nº 300021544.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**MORIO Ikegawa**  
Diretor Geral da Polícia Civil